

PARECER Nº 1238/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 125/03.

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a criar "bancas turísticas", que serão instaladas em pontos turísticos e parques, com a finalidade de atender e orientar os turistas que se hospedam no Município.

A iniciativa também estabelece que caberá às referidas bancas a distribuição de material gráfico sobre os pontos turísticos e parques municipais.

Outrossim, o projeto também estabelece a obrigatoriedade de estudo sobre a criação de uma linha de ônibus específica para turistas, passando pelos pontos turísticos do Município.

A administração e manutenção das obrigações ora criadas ficarão por conta da Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se facilitar a vida dos turistas nacionais e internacionais que passam pelo Município.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 17/09/03.

Dr. Farhat - Presidente

Raul Cortez - Relator

Carlos Neder

Claudete Alves

Tião Bezerra